



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Declaração de retificação n.º 502/2012

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extrato) n.º 480/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 28 de março de 2012, retifica-se que onde se lê «João Miguel Fernandes Teixeira — Enfermeiro do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., (Hospital Chaves)» deve ler-se «João Miguel Fernandes Teixeira — enfermeiro do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. (Hospital de Vila Real)».

30 de março de 2012. — O Diretor de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

205943038

Declaração de retificação n.º 503/2012

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extrato) n.º 452/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 21 de março de 2012, retifica-se que onde se lê «Carlos Manuel Silva Cosme — Enfermeiro do Centro Hospitalar Trás os Montes e Alto Douro, E. P. E., (Hospital Chaves)» deve ler-se «Carlos Manuel Silva Cosme — enfermeiro do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. (Hospital Vila Real)».

30 de março de 2012. — O Diretor de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

205942999

CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.

Aviso n.º 5272/2012

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 102/99, de 26 de julho, que define as bases gerais a que obedece o estabelecimento, gestão e exploração de serviços postais no território nacional, bem como os serviços internacionais com origem ou destino no território nacional, os CTT — Correios de Portugal, S. A.

(CTT), empresa concessionária do Serviço Postal Universal, nos termos do Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, que aprova as correspondentes bases da concessão, e do Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português em 1 de setembro de 2000, tornam público o seguinte:

1 — Em 2011, os níveis de qualidade de serviço associados à prestação do serviço postal universal foram os seguintes:

Indicadores de Qualidade de Serviço	Qualidade de Serviço observada
Demora de encaminhamento no Correio Normal (até 3 dias)	96,8 %
Demora de encaminhamento no Correio Azul — Contínua (até 1 dia)	94,7 %
Demora de encaminhamento no Correio Azul — Contínua e Regiões Autónomas Açores e Madeira (até 2 dias)	91,8 %
Correio Normal não entregue até 15 dias úteis (por cada mil cartas)	1,7‰
Correio Azul não entregue até 10 dias úteis (por cada mil cartas)	1,6‰
Demora de encaminhamento nos Jornais e Publicações Periódicas (até 3 dias)	97,7 %
Demora de encaminhamento no correio prioritário transfronteiriço intracomunitário (até 3 dias)	92,9 %
Demora de encaminhamento no correio prioritário transfronteiriço intracomunitário (até 5 dias)	98,4 %
Demora de encaminhamento na Encomenda Normal (até 3 dias)	94,8 %
Tempo em fila de espera no atendimento (até 10 minutos)	87,0 %

Nota: O valor anual dos indicadores de demora de encaminhamento no correio prioritário transfronteiriço intracomunitário corresponde à média ponderada do valor do 4.º trimestre de 2010 e do valor dos três primeiros trimestres de 2011.

2 — Em 2011 os CTT responderam às seguintes reclamações e pedidos de informação relacionados com a prestação dos serviços postais que integram o serviço postal universal:

Categoria	Reclamações			Pedidos de Informação		Processos recebidos no ano
	Respondidas no ano	Respondidas no ano que originaram pagamento de indemnizações	Tempo médio de resposta (dias de calendário)	Respondidos no ano	Tempo médio de resposta (dias de calendário)	
Total	54 328	8 642	15,3	24 324	16,0	79 418
Nacional	37 191	1 537	5,5	9 932	4,7	47 435
Internacional	17 137	7 105	36,3	14 392	23,8	31 983

30 de março de 2012. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Amadeu de Albuquerque Santos Coelho*.

305938235

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 5273/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público da assistente técnica, Maria Conceição Santos Barrinha Furtado Mendonça, por motivo de falecimento ocorrido em 20 de março de 2012.

30 de março de 2012. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Teresa Fernandes Jesus Sousa Carneiro*.

205938721